



EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIO BATALHA – APA RIO BATALHA.

Edital nº 124/24

Chamamento da Sociedade Civil nº 021/24

Processo nº 116.121/23

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, § 5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a referida lei;

CONVIDA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na região da APA Rio Batalha para efetuarem o seu cadastramento com a finalidade de participar do Conselho Gestor da unidade de conservação, biênio 2024/2026, criado por meio do Decreto Municipal nº 13.642, de 26 de dezembro de 2017.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

1. O Conselho Gestor da APA Rio Batalha é um órgão consultivo e será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, que serão indicados pelos respectivos órgãos e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, dentre aqueles cadastrados e em conformidade com os critérios estabelecidos em resolução da Secretária do Meio Ambiente.

1.1. Do Poder Público:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Presidente do Conselho;
- b) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto – DAE;
- c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA;
- d) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
- e) 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda – SEDECON;
- f) 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;
- g) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

1.2. Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da comunidade científica;
- b) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista com atuação comprovada na região da unidade;



- c) 02 (dois) representantes da população residente, contemplando os setores de planejamento instituídos no Plano Diretor;
- d) 01 (um) representante dos proprietários de imóveis no interior da unidade;
- e) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores com atuação comprovada na área da APA;
- f) 01 (um) representante do setor privado com atuação comprovada na área da APA;
- g) 01 (um) representante do Comitê de Bacia no qual a APA esteja inserida.

DAS DOCUMENTAÇÕES

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. Para pessoas jurídicas:

- I – cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em Cartório;
- II – comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para participação em função de atuação na região da unidade, exceto representantes da Comunidade Científica;
- III – cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- IV – endereço eletrônico ou forma de contato;
- V – apresentar carta de anuência do dirigente máximo da Instituição (Reitor, Diretor).

2.2. Para pessoas físicas (perímetro urbano)

- I – cópia do RG;
- II – cópia do CPF;
- III – comprovante de residência e matrícula atualizada.
- IV – endereço eletrônico ou forma de contato.

2.3. Para pessoas físicas (zona rural)

- I – cópia do RG;
- II – cópia do CPF;
- III – matrícula atualizada
- IV – apresentar o nº do Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- V – endereço eletrônico ou forma de contato.

DOS PROCEDIMENTOS

3. Os interessados em se cadastrar para participar do Conselho Gestor da APA Rio Batalha poderão adquirir o Edital de Chamamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Wenceslau Braz, 8-8, Vila Souto, a partir de 08/04 até 08/05/24, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 (dias úteis).

4. O cadastramento será realizado, pelos interessados, por meio de entrega das documentações exigidas no item 2 para cada tipo de participante.



4.1. Os documentos a serem entregues deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, com a seguinte identificação:

<p>À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/2024</p> <p>SEGMENTO REPRESENTADO:- _____</p> <p>_____</p>

4.2. O cadastramento será aberto pelo período de 5 dias úteis de 13 à 17/05/24, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 aos interessados que deverão realizar o protocolo na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Wenceslau Braz, 8-8, Vila Souto, sem possibilidade de prorrogação.

4.3. Após encerramento do período de cadastramento, os envelopes contendo os documentos exigidos neste Edital serão abertos na data de 20/05/24 às 09h00, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sito a Rua Wenceslau Braz, 8-8, Vila, e analisados por uma Comissão designada através de Portaria da Secretária Municipal do Meio Ambiente e será composta por 04 (quatro) servidores da própria Secretaria constituída para este fim.

4.4. A Comissão fará a verificação do atendimento a lista de documentos solicitados, que sendo atendida habilitará o candidato a ocupar a vaga pleiteada no Conselho.

4.5. Caso a Comissão verifique o não atendimento da lista, a inaptidão do candidato a vaga deverá constar em processo administrativo com a justificativa.

5. Eventuais dúvidas quanto às condições do Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br e telefones (14) 3235-1400, 3235-1404 ou 3235-1402.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Na eventualidade de haver vários candidatos para a representação do mesmo segmento a escolha se dará por votação em plenária a ser realizada no dia a ser definido e publicado pela Secretaria após habilitar os candidatos desde que tenham sido atendidos pelos interessados os requisitos do cadastramento. No caso de dois interessados pelo mesmo segmento haverá uma tentativa de acordo entre as partes quanto a ocupação na titularidade e suplência.



7. A convocação dos candidatos a participarem da plenária dar-se-á após análise da Comissão, por meio de endereço eletrônico (e-mail do representante), preferencialmente, ou por outra forma de contato que tenha sido devidamente registrada na entrega junto aos documentos.

8. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Bauru, 06 de abril de 2024.



Gislaine Magrini
Secretária Municipal do Meio Ambiente